



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

Câmara Municipal de Pedra Bela
www.camarapedrabela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0303-2017

Projeto de Lei 0023-2017

27/06/2017 09:38:58

Jonatan

PROJETO DE LEI nº 23/2017

Autoriza a Câmara Municipal de Pedra Bela a efetuar o recolhimento dos valores correspondentes ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, referentes a exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia de de 2017, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Pedra Bela autorizada a efetuar o recolhimento dos valores correspondentes ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devido à ex-Servidora, Sra. Neuza Maria Schievenin Leonardi.

Parágrafo único – Os recolhimentos de que trata este artigo se referem aos meses de agosto de 1994 a dezembro de 2001.

Art. 2º. A presente Lei se presta a dar sustentação ao acordo judicial firmado nos autos do processo nº 1000238-06.2017.8.26.0099, em trâmite perante o R. Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial da Comarca de Bragança Paulista.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.


Verª MARIA JERUSA FERREIRA
Presidente


Verª FILOMENA APARECIDA JANINE
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388



Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI
1º Secretário



Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO
2º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto visa a obtenção de autorização legislativa para que a Câmara Municipal possa suportar despesas referentes ao recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço devido à ex-Servidora, Sra. Neuza Maria Schievenin Leonardi, conforme acordo judicial homologado, cujas cópias acompanham esta propositura.

Assim sendo, por se tratar de matéria de cunho estritamente técnico, esperamos poder contar com o apoio irrestrito dos demais membros desta Corte de Leis, para sua aprovação.

DESPACHAMOS PARA AS COMISSÕES:

EM: 27/06/17

PRESIDENTE

